

MENSAGEM

LIDA PELO EXM. SR.

Dr. José Marcellino P. de Vasconcellos

PRESIDENTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

NA

INSTALAÇÃO DO CONGRESSO LEGISLATIVO.

EM

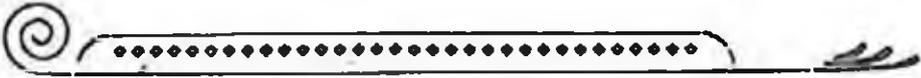
7 de Setembro de 1898



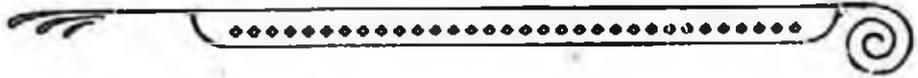
VICTORIA

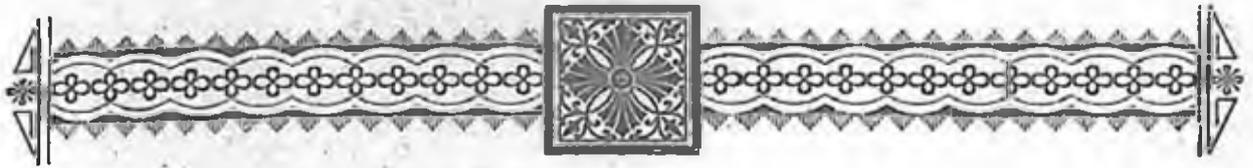
Papelaria e Typ. de A. Moreira Dantas

1898



MENSAGEM





Srs. Deputados.

Venho trazer-vos as minhas congratulações no momento em que iniciaes os trabalhos da 3.^a Legislatura deste Congresso, que estou certo, será fecunda em beneficios para o Estado, e ao mesmo tempo cumprir o preceito constitucional que impõe ao Presidente o dever de instruir-vos annualmente sobre a nossa situação financeira e os planos da administração.

O Governo do Estado e este Congresso, nestes ultimos annos, reduzindo consideravelmente as despesas e providenciando ao mesmo tempo no sentido de tornar mais avultada a nossa receita, conseguiram melhorar de modo sensivel nossa situação financeira, como verificareis da exposição seguinte.

A receita geral do Estado para 1897 foi orçada em 4.470:670\$000 e a despesa fixada em 4.461:124\$564; a receita arrecadada attingiu apenas a 4.224:423\$078

e a despesa effectuada montou a 4.594:674\$733, verificando-se, portanto, um deficit.de 370:251\$655, que foi coberto por diversas operações de credito assim discriminadas: Adiantamento do Fundo Especial destinado á construcção da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo, 590:970\$687; do caixa de Orphãos e Auzentes, 31:000\$000; do caixa de Depositos Diversos, 119:000\$000. No total destes supprimentos verifica-se um excesso de 370:719\$032, que passou para o corrente exercicio como adiantamento a ser indemnizado.

Os titulos orçamentarios que comportaram maior despesa neste exercicio foram: Governo e Administração do Estado, 1.228:380\$296; Policia, 585:527\$644; Magistratura, 288:752\$415; Obras e Emprehe-dimentos Geraes, 349:951\$198, e Credito Publico, 1.658:331\$178.

A receita geral para o exercicio actual foi orçada em 4.091:800\$000 e a despesa fixada em 3.984:239\$222.

O balanço provisorio do primeiro semestre, que me foi apresentado pelo Thesouro, demonstra que a receita arrecadada attingiu a 2.206:275\$259 e a despesa effectuada a 1.894:864\$418. Verifica-se, portanto, que as previsões do orçamento, no primeiro semestre do corrente exercicio, foram com vantagem realisadas.

Os titulos orçamentarios que comportaram maior despesa foram : Governo e Administração do Estado,

360:656\$765; Policia, 198:103\$584; Magistratura, 88:636\$655; Credito Publico, 687:863\$791, e Despesas Diversas, 431:423\$759. O titulo — Despesas Diversas, elevou-se á cifra indicada devido ás indemnizações feitas ao Fundo Especial pela renda geral.

Apezar de ter a despesa do primeiro semestre atingido a uma cifra inferior á da receita respectiva, as nossas esperanças limitam-se, tão sómente, a manter o equilibrio orçamentario até o fim do corrente exercicio ; visto serem maiores os encargos do segundo semestre, que é o periodo em que, como sabeis, se tornam effectivas as despesas com a Representação do Estado e amortisação do emprestimo externo.

Devido ás taxas desfavoraveis de cambio tornou-se excessivamente oneroso para o Estado o serviço do emprestimo externo de francos 17.500.000.

Foram remettidos para Pariz 1.217:865\$840, quantia esta que apesar de ter excedido de muito a verba orçamentaria respectiva, foi ainda insufficiente para occorrer a todas as despesas relativas a este serviço, restando ainda resgatar obrigações que pelas cotações actuaes devem montar a frs. 65.000, aproximadamente.

Para evitar a paralisação completa dos trabalhos da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo tornou-se necessario que a renda geral indemnissasse, até esta data, ao Fundo Especial da avultada somma de 501:593\$580.

Vê-se, pois, claramente que o actual exercicio poderia vir a encerrar-se com um saldo superior á

600:000\$000 se ainda existissem recursos especiaes para a construcção da Sul do Espirito Santo.

Fundo Especial. — Achando-se em fins do anno passado extremamente reduzidos os saldos deste Fundo o Sr. Dr. Constante Sudrè, vice-Presidente do Estado, então em exercicio, encarregou o Sr. Dr. Moniz Freire de obter no Rio de Janeiro os recursos necessarios para evitar a paralisação dos trabalhos de construcção da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo, o que seria profundamente lamentavel.

Este illustre espirito-santense com a dedicação e zelo, que todos lhe reconhecem, conseguiu do London and Brazilian Bank Limited, um adiantamento em conta corrente no valor de 800:000\$000, a juros de 8 % ao anno, que juntamente com as indemnisações feitas a este Fundo pela renda geral tem servido para o proseguimento da alludida via-ferrea.

O Fundo Especial deve ao London Bank a quantia de 614:781\$130 e tem a haver da renda geral 1.137:922\$081 e do Governo Municipal desta cidade 60:000\$000; sendo que em fins do anno passado o debito da renda geral ao Fundo Especial montava a 1.639:520\$661.

Divida interna. — As apólices emittidas attingem á cifra de 1.115:300\$000, estando ahi incluidas as concedidas a titulo de emprestimo aos Governos Municipaes, fabrica de tecidos de Inhoá e

a Luiz Swords Mac Irvin na importancia de 480:000\$. O total dos juros dessas apolices monta annualmente a 99:698\$000. Si desta quantia deduzirmos 28:800\$ dos juros das apolices emittidas por emprestimo, cujo pagamento deve correr por conta das empresas e municipalidades a que foram concedidas, resulta que o Thesouro do Estado só terá á pagar a somma liquida de 70:807\$000.

Devo, entretanto, registrar que a maior parte dos Governos Municipaes tem deixado de cumprir as obrigações que contrahiram para com o Estado, pelo que julgo deveis vos abster de fazer novas concessões desta natureza.

Além das apolices a que acabo de referir-me existem ainda quatro centos e oitenta e oito titulos de renda do valor de 1:000\$000 cada um, pertencentes a companhia Lloyd Brasileiro e que foram emittidos para garantia dos juros da Estrada de Ferro do Cachoeiro de Itapemirim. Desses titulos 141 foram emittidos á juros de 6 ^o/_o em virtude da lei n. 41, de 25 de Maio de 1882 e 347 a juros de 7 % em virtude das leis n. 8, de 24 de Abril de 1883 e n. 34, de 20 de Setembro do mesmo anno.

Viação do Estado. — Tenho tido especial cuidado em attender ás necessidades deste serviço não só proseguindo nos trabalhos da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo e favorecendo outras vias ferreas que estão sendo construidas por em-

prezas particulares, como ainda facilitando, quanto possível, o serviço de navegação fluvial, como verificareis da exposição que segue.

Os trabalhos da Estrada de Ferro Sul do Espírito Santo, que foram iniciados por conta do Estado na criteriosa e fecunda administração do Sr. Dr. Moniz Freire, continuam a ser realizados, apesar da crise que atravessamos, com a regularidade possível.

Até o fim do corrente mez estarão promptos 50 kilometros de leito, seguidamente, de Vianna em diante.

O Sr. Dr. Ignacio de Oliveira, illustre chefe da construcção desta Estrada, acredita que em Março do anno vindouro o leito e as obras d'arte de Vianna até a travessia do rio Benevente, que comprehende 60 kilometros, ficarão inteiramente concluidas, devendo o assentamento da via permanente chegar a este ultimo ponto em Junho do mesmo anno.

As despezas, desde o inicio dos trabalhos de construcção até 31 de Março importaram em 12.880:128\$861, sendo que até esta data as despezas com a construcção desta via-ferrea, de Vianna ao Cachoeiro, não attingiram á metade da quantia orçada.

O Sr. Dr. Moniz Freire, inspirado no mais sincero devotamento á terra natal, tem desenvolvido na Europa uma somma consideravel de actividade com o fim de effectuar combinações financeiras que

garantam a realisação deste empreendimento sobre que assenta toda a grandeza futura do Estado.

Os trabalhos de construcção da Estrada de Ferro de S. Matheus a Aymorés e da de Itaba-
poana ao Calçado, cujas emprezas teem garantia do Estado, continuam a ser effectuados.

Além das estradas de ferro em construcção, a que acabo de me referir e no intuito de melhor attender ás necessidades deste importante serviço, contractei com o Sr. Luiz Swords Mac Irvin a navegação a vapor dos rios Dôce, S. Matheus e Santa Maria, emittindo para esse fim 100:000\$000 em appolices, a juros de 6 % ao anno.

Instrucção Publica. — Em 1897 dispendeu-se com o professorado primario 329:188\$019; o orçamento para o corrente exercicio consigna para o mesmo serviço a verba de 200:000\$000 pelo que deixei de dar provimento a 42 escolas que se achavam vagas, supprimi 17, com as quaes pouco aproveitava a Instrucção Publica, e exonerei alguns professores, que não eram sollicitos no cumprimento dos seus deveres, conservando vagas as respectivas cadeiras.

Este ramo da administração publica, que considero um dos mais importantes, só poderá experimentar reformas que tornem mais efficaz e proficua a instrucção popular, quando as Escolas Normaes tiverem produzido numero avultado de professores

com as habilitações necessárias a realização deste desideratum.

Hygiene Publica. — Tendo em vista melhorar as condições hygienicas da Capital aucto-ri-sei a Directoria de Obras Publicas a chamar concorrentes para o serviço de abastecimento d'agua e exgottos, devendo as propostas serem apresentadas até 31 de Dezembro deste anno.

Animado pela convicção de que no anno proximo vindouro algumas verbas de nosso orçamento de despeza poderão ser supprimidas ou pelo menos consideravelmente reduzidas, devido as combinações que no interesse do Estado deverão ser em breve realisadas na Europa, resolvi auctorisar a chamada de concorrentes a estes serviços, certo de que os nossos recursos por esta epocha serão mais que sufficientes para custeal-os.

A Directoria de Obras e Empreheimentos Geraes abriu ao mesmo tempo concurrencia para o serviço de iluminação publica e particular, melhoramento este de cuja falta ha muito se resente a nossa capital.

Si bem que estes serviços sejam de caracter puramente municipal, o Governo do Estado resolveu fazel-os por conta propria, attendendo a defficiencia de recursos do municipio para serviços desta natureza.

Limites. — Em Agosto ultimo recebi do Governo de Minas Geraes o officio sob n. 44 convi-

dando-me a organizar uma commissão de profissionaes para, de harmonia com a commissão mineira já organizada, fixar definitivamente os limites entre os dous Estados.

Em resposta dirigi a esse Governo o seguinte officio : «Exm. Sr. Presidente do Estado de Minas Geraes. — Em resposta ao vosso officio sob n. 44, deste anno, tenho a satisfação de declarar-vos que apesar de ligar o maior interesse á solução definitiva da questão de limites entre este e o Estado que tão sabiamente administraes, não é possível presentemente a este governo organizar a commissão de profissionaes que deverá se encarregar do estudo dos limites, a qual pela importancia do fim a que se destina reclama o maior escrupulo e criterio na escolha do pessoal de que se deverá compôr, além dos recursos especiaes de que no momento actual não pôde dispôr esta Presidencia.

«Desta sorte só dentro de tres a quatro mezes poderei ter a honra de corresponder ao vosso pedido, esperando que não poreis duvida em adiar para essa epocha o inicio dos trabalhos, attendendo á natureza dos motivos que venho de expôr.

«Devo accrescentar que neste sentido dirigi um officio aos Representantes deste Estado no Congresso Federal, afim de se entenderem sobre o assumpto com a Representação do Estado de Minas.

«Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os protestos de minha estima e consideração.»

Espero, pois, Srs. Deputados, que, em vista do exposto habiliteis a Presidencia com a verba necessaria para attender ao convite do governo de Minas.

Tenho seguido em minha administração o plano de rigorosa economia traçado pelo meu illustre antecessor, Sr. Dr. Graciano Neves, attendendo a que só por este meio conseguiremos atravessar a actual crise financeira sem serios embaraços para o Estado.

O meu Governo assim procedendo tem encontrado da parte dos que mais ardentemente se consagram ao nosso engrandecimento todo o apoio e solidariedades possiveis.

Terminando, faço votos para que da legislatura que hoje iniciaes emanem medidas altamente proveitosas á communiidade Espirito-Santense.

Palacio do Governo do Estado do Espirito Santo,
em 7 de Setembro de 1898.

Dr. José Marcellino Pessôa de Vasconcellas.

